



**DECRETO Nº 6.031**

**Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.**

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.229, de 23 de Dezembro de 2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde

2.06.01.10.303.004.2.0154 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - - R\$ 20.000,00

2.06.01.10.305.003.2.0082 - 3.3.93.39.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - - R\$ 20.000,00

2.06.01.10.303.004.2.0154 - 4.4.90.52.00 Atenção Farmacêutica - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 60.000,00

Total da Unidade 6 - - - - - R\$ 60.000,00

Total Geral - - - - - R\$ 60.000,00

**Art. 2º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de julho de 2016.

**José Sacido Barcia Neto**  
Prefeito Municipal

**Marco Antônio da Cunha Arantes**  
Diretor Geral de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Élson de Souza Filho**  
Diretor de Contabilidade

JSBN/GCJ/cmv